

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho Diretor

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br

**RESOLUÇÃO CONDIR Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece as normas, critérios e procedimentos gerais destinados à avaliação dos docentes pelos discentes na Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 14 do Estatuto, na 7ª reunião realizada aos 5 dias do mês de agosto do ano de 2022, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 7/2022/CONDIR de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.050865/2021-48,

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A avaliação de que trata esta norma tem por finalidade subsidiar a promoção de ações que visem ao constante desenvolvimento da atuação dos docentes da Instituição, gerando, assim, melhorias no ensino oferecido.

Art. 2º A Avaliação do Docente pelos Discentes - ADD constitui um processo de diagnóstico e aprimoramento contínuo das interações entre o professor e o aluno em todas as esferas do ensino ofertado pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU e, portanto, deverá ser realizada em todos os níveis de ensino, a saber:

- I – Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT;
- II – Graduação; e
- III – Pós-graduação.

§ 1º As avaliações de desempenho do docente consideradas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, para fins de progressão/promoção funcional e estágio probatório, deverão considerar as premissas desta Resolução.

§ 2º As avaliações do docente pelos discentes do Ensino Fundamental, com exceção da educação de jovens e adultos, serão realizadas por Comissão Específica designada pelo Conselho da Unidade Especial de Ensino.

Art. 3º Todas as informações obtidas pela ADD poderão ser acessadas para fins gerenciais, resguardada a identidade do docente.

Art. 4º A disponibilização de um sistema de ADD é obrigatória para todas as disciplinas, exceção àquelas de caráter de orientação.

§ 1º Todo o processo, preferencialmente, deve ser eletrônico e capaz de armazenar, processar e emitir relatórios individuais e gerenciais.

§ 2º Os relatórios gerenciais compreendem, no mínimo, análises sumárias por Curso e Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino e deverão ser publicados em suas respectivas páginas eletrônicas/Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino, com vistas ao aprimoramento dos processos internos às Unidades.

§ 3º É de responsabilidade do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC o desenvolvimento, implantação e manutenção de todos os sistemas.

Art. 5º Todo discente regularmente matriculado deverá acessar o sistema de ADD, por meio do Portal do Estudante.

§ 1º A participação do discente não é obrigatória e, neste caso, o discente deve registrar a opção pela não avaliação.

§ 2º A toda informação prestada é garantido o anonimato.

§ 3º Será descartada a avaliação realizada por discente não matriculado ao final do período letivo.

§ 4º Será descartada a avaliação docente realizada por discente reprovado por falta.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º A periodicidade da avaliação acompanha a disciplina, sendo realizada em toda oferta.

Art. 7º Todos os docentes efetivos, substitutos, visitantes ou colaboradores serão avaliados em todos os componentes curriculares sob sua coordenação ou colaboração.

§ 1º A ADD não poderá ser aplicada em componentes curriculares com turmas inferiores a 3 (três) discentes.

§ 2º Todo docente deve registrar/confirmar a leitura de suas avaliações.

§ 3º É facultado ao docente a inserção de comentários a respeito de sua avaliação.

Art. 8º A ADD ficará disponível para realização durante um período de 15 (quinze) dias.

§ 1º Para disciplinas semestrais, o sistema de ADD deve ser aberto quando decorridos 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária.

§ 2º Para disciplinas anuais, o sistema de ADD deve ser aberto quando decorridos 75% (setenta e cinco por cento) de sua carga horária.

§ 3º A responsabilidade pela abertura e fechamento do sistema é do CTIC.

§ 4º No caso de ausência de avaliação por parte dos discentes, o sistema de ADD deverá emitir declaração atestando a ocorrência.

Art. 9º Os resultados individuais e gerenciais serão disponibilizados posterior à data limite para lançamento das notas finais.

Art. 10. O sistema de ADD será operacionalizado na forma de um formulário, considerando os seguintes tópicos:

- I – Planejamento Didático;
- II – Método de Ensino;
- III – Organização do Conteúdo Programático;
- IV – Materiais, Recursos e Estratégias Didáticas;
- V – Avaliação da Aprendizagem;
- VI – Relação Aluno/Professor;
- VII – Cumprimento das Normas do Curso; e
- VIII – Assiduidade e Pontualidade.

§ 1º Fica facultado ao docente apresentar comentários à avaliação recebida e, neste caso, os comentários deverão estar disponíveis aos discentes no próprio sistema.

§ 2º Todos os questionários estão dispostos no Anexo a esta Resolução.

### CAPÍTULO III DA ANÁLISE

Art. 11. A responsabilidade pela análise dos relatórios individuais, por disciplina, cabe ao Colegiado do Curso.

Art. 12. Caberá ao Colegiado:

- I – analisar as ADD de todas as disciplinas vinculadas ao Curso;
- II – quando for o caso, propor ações de melhoria e/ou encaminhar um parecer, juntamente com a avaliação, à Direção da Unidade ofertante; e
- III – encaminhar os relatórios gerenciais para publicação nos sítios eletrônicos.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho máximo da Unidade.

Art. 14. Esta Resolução deverá ser revisada a cada 4 (quatro) anos de vigência ou, a qualquer momento, sob demanda deste Conselho.

Art. 15. A Resolução nº 03/2017, do Conselho Diretor, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

Parágrafo único.....

.....

II – desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, conforme instrumento específico; e” (NR)

“Art. 6º .....

§ 1º .....

.....

III – desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, conforme instrumento específico;” (NR)

Art. 16. Fica revogado o Anexo 4 da Resolução nº 03/2017, do Conselho Diretor.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA  
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Presidente**, em 11/08/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3829187** e o código CRC **CEDE39BD**.

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CONDIR Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

### **INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DOS DOCENTES PELOS DISCENTES**

#### **APRESENTAÇÃO**

O presente instrumento visa à avaliação do docente pelo discente com a finalidade de permitir a constante evolução do docente, a melhoria da interação docente – discente e possibilitar propostas para a melhoria do ensino em todos os níveis ofertados pela Universidade Federal de Uberlândia.

Caro/a Estudante,

Sua participação na avaliação docente é fundamental para que possamos melhorar o ensino e o desempenho do professor e do aluno nas disciplinas ofertadas em seu Curso. Convidamos você para participar do processo que é rápido e que garante seu anonimato.

Para o preenchimento do formulário, solicitamos que você se baseie na sua experiência nas disciplinas que está cursando no momento.

## **FORMULÁRIO**

### Sobre o planejamento didático

1) O/A professor/a apresentou e discutiu de forma clara o plano de ensino da disciplina?

Sim  Sim, mas não ficou claro  Não  Não sei  Não se aplica

2) O/A professor/a está seguindo o conteúdo programático da disciplina?

Sim  Parcialmente  Não  Não sei  Não se aplica

### Sobre o método de ensino

3) Como você avalia a aula do/a professor/a quanto às estratégias (aulas expositivas, dinâmicas, leituras, resoluções de exercícios, etc.) utilizadas para explicar e despertar o interesse do aluno em relação ao conteúdo da disciplina?

Excelente  Bom  Regular  Não adequadas  Não se aplica

### Sobre a organização do conteúdo programático

4) Em relação à preparação das aulas, organização, apresentação e explicação dos conteúdos, como você avalia a atuação do/a professor/a?

Excelente  Boa  Regular  Não adequada  Não se aplica

### Sobre materiais, recursos e estratégias didáticas

5) Como você avalia a qualidade do(s) instrumento(s) e materiais didáticos apresentado(s) ou citado(s) pelo/a professor/a?

Excelente  Boa  Regular  Não adequada  Não se aplica

### Sobre a avaliação da aprendizagem

6) Como você avalia os instrumentos e os critérios utilizados, bem como a coerência do/a professor/a na avaliação da aprendizagem?

Excelente  Bons  Regulares  Não adequados  Não se aplica

7) O/A professor/a cumpriu o prazo de divulgação dos resultados das avaliações e oportunizou sua vista? (conforme a Resolução vigente)

Sim  Quase sempre  Algumas vezes  Raramente  Nunca

### Sobre a relação aluno/a-professor/a

8) Como você avalia a postura, abertura para o diálogo e respeito do/a professor/a para com os alunos?

Excelente  Boa  Regular  Não adequada

Sobre o cumprimento das normas

9) O/A professor/a informou como será feito e cumpre o que foi estabelecido para o atendimento ao/à aluno/a?

Sim  Quase sempre  Algumas vezes  Raramente  Nunca

10) O/A professor/a informa a necessidade de cancelamento de aula(s) e apresenta um calendário de reposição/antecipação das aulas?

Sim  Quase sempre  Algumas vezes  Raramente  Nunca  Não se aplica

Sobre assiduidade e pontualidade

11) O/A professor/a cumpre os horários previstos?

Sim  Quase sempre  Algumas vezes  Raramente  Nunca  Não se aplica

12) As aulas foram ministradas pelo/a próprio/a professor/a ou por terceiro(s) na presença do/a professor/a responsável?

Sim, todas  Não, algumas foram realizadas sem a presença do/a professor/a  Não, todas foram realizadas sem a presença do/a professor/a

Comentários gerais (aluno/a)Comentários do/a professor/a